

**AVISO N.º 31/2019**  
**NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO**

**Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental**

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental, com a finalidade de dar respostas na área de saúde mental da infância e adolescência.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do Programa Nacional para a Saúde Mental no âmbito da promoção, prevenção e intervenção em saúde mental de crianças e jovens, tendo como finalidade a identificação e promoção de estratégias de intervenção sobre as situações de bullying em contexto escolar.

A intervenção deverá decorrer em agrupamentos escolares de áreas geográficas pertencentes a pelo menos duas Administrações Regionais de Saúde, envolvendo no mínimo 6 agrupamentos escolares na Região de maior dimensão populacional e 2 agrupamentos escolares na Região de menor dimensão populacional.

**Área de Intervenção a Concurso**

As políticas de saúde mental, baseadas na evidência científica, acentuam a importância de intervir, através de medidas de promoção, prevenção e intervenção, em todas as situações de risco para problemas de saúde mental.

O *bullying* é uma forma frequente de maus-tratos na infância e adolescência, entre pares. É um problema global, e de elevada prevalência, havendo estudos da OMS (*Health Policy for Children and Adolescents (6), 2012*) que indicam que uma em cada três crianças ou jovens são vítimas de *bullying*, em muitos países e regiões.

O *bullying* caracteriza-se como um comportamento intencional e reiterado de agressão física e/ou psicológica, que ocorre num relacionamento interpessoal com um desequilíbrio de poder ou força entre agressor e vítima. Pode assumir diversas formas, estando definidos habitualmente quatro tipos de *bullying*: físico, verbal, relacional e *cyberbullying*.

As crianças e jovens vítimas de *bullying* têm um risco aumentado de apresentar psicopatologia na linha da ansiedade e da depressão, da psicossomática, e dos comportamentos agidos, com comportamentos auto-lesivos e suicidários na adolescência. Os agressores/vítimas apresentam maior risco de poder desenvolver perturbações de personalidade (Dieter W, Lereya S, 2015). Estudos longitudinais confirmam este risco acrescido a longo prazo, indicando que adultos que foram vítimas de *bullying* no decurso infância e juventude tem maior probabilidade de vir a desenvolver problemas de saúde mental, nomeadamente nas áreas da ansiedade, depressão, e de comportamentos auto-lesivos e suicidários (Lereya et al, 2015; Arseneault L, 2017).

A grande maioria das situações de *bullying* ocorre entre os 2º e 3º ciclo do ensino básico. Em geral os adultos (pais, encarregados de educação, professores e assistentes operacionais das escolas) estão pouco sensibilizados para este problema, tendo dificuldade em identificar as situações de *bullying* e, quando o fazem, nem sempre conseguem agir sobre ele de forma eficaz adequada por falta de informação e de formação.

Tem vindo a ser desenvolvidos diversos programas de intervenção em escolas sobre o *bullying*, existindo evidência científica que os programas mais abrangentes, cujo foco de intervenção englobe não só as crianças e jovens, mas também os seus pais/encarregados de educação e os profissionais das escolas, são os mais efetivos.

A intervenção no *bullying* inscreve-se no âmbito da promoção e prevenção na área da saúde mental, que constitui um dos aspetos nucleares do Programa Nacional de Saúde Mental.

### **A intervenção deve assegurar:**

Pretende-se a elaboração e execução de um projeto de promoção da saúde mental e prevenção de comportamentos de *bullying* em contexto escolar, envolvendo famílias, profissionais de educação e desejavelmente também parcerias locais (saúde escolar, autarquia, serviços de saúde mental, outros).

No âmbito desta ação, devem estar contemplados:

- o desenho do modelo de intervenção;
- a caracterização da ocorrência de fenómenos de *bullying* de acordo com o contexto das escolas envolvidas;
- a intervenção de sensibilização e aumento da literacia nos diversos elementos do grupo-alvo;
- a capacitação de competências nos diferentes elementos dos grupos-alvo; a constituição de redes facilitadoras do manejo de fenómenos de *bullying*.

O modelo de intervenção utilizado neste projeto deverá ser transposto para um Manual, com um detalhe suficiente que permita a sua replicação em outros pontos do país (exceção feita se for utilizado um programa de intervenção já existente e manualizado, com propriedade intelectual).

### **Grupo alvo**

- 1 - Crianças e jovens, de ambos os sexos, que frequentem o 2º e 3º ciclo do Ensino Básico;
- 2 - Profissionais das escolas, nomeadamente professores e assistentes operacionais, que deverão ter formação e supervisão que lhe permitam adquirir e consolidar estratégias de intervenção, nos agrupamentos escolares definidos;
- 3 - Pais e encarregados de educação dos agrupamentos escolares definidos, no sentido de aumentar a sua literacia nesta área.

### **Entidades que se podem candidatar ao apoio**

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Condições gerais de acesso**

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

### **Duração do projeto**

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

### **Candidatura**

As Condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - [financiamento@dgs.min-saude.pt](mailto:financiamento@dgs.min-saude.pt)

### **Prazo de candidatura**

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

### **Custo máximo do projeto**

Sem limite.

### **Valor máximo de financiamento**

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

### **Modalidade de pagamento**

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato, seguido de duodécimos no início de cada mês.

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

### **Elegibilidade de despesas**

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal

- 2 - Custos de funcionamento
  - 2.1 - administrativos/gerais
  - 2.2 - comunicações
  - 2.3 - consumíveis
  - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
  - 2.6 - locação de espaços
  - 2.8 - seguros
  - 2.9 - aquisição de serviços especializados
  - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
  - 3.6 - equipamento geral
  - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
  - 3.9 - equipamento informático
  - 3.10 - software informático
  - 3.11 - documentação técnica
  - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt) especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

#### **Exclusão de candidaturas**

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

#### **Critérios de seleção**

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

<b>Critérios de Avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência da entidade candidata e da equipa técnica	3
Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde	3
Plano de monitorização e avaliação	3
Parcerias e acordos de colaboração	3
Adequação do orçamento proposto ao projeto	3

Sustentabilidade do projeto	3
Seleção e caracterização do grupo alvo	3
Formulação dos objetivos	3
Adequação das metodologias e conteúdos de intervenção	3
Relação custo-benefício	3
Natureza inovadora do projeto	3

Cada critério é pontuado numa escala de 0 a 3. A classificação final corresponderá à média ponderada dos valores obtidos em cada critério. Será favorável se obtiver uma pontuação igual ou superior a 1,5 ou não favorável se inferior 1,5.

A pontuação negativa (inferior ou igual a 1) atribuída aos critérios I – Experiência da Entidade candidata e da equipa técnica e II – Pertinência do projeto para a obtenção de ganhos em saúde justifica um parecer final desfavorável, não se exigindo que os restantes critérios sejam analisados.

Será selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuação.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

### **Notificações dos Candidatos**

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

### **Composição da Comissão de Seleção**

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsável pelo Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

Conceição Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Teresa Goldschmidt - Assessora do Programa Nacional para a Saúde Mental

Membros suplentes:

João Vintém – Técnico Superior do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Saúde Mental